

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - CMAA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

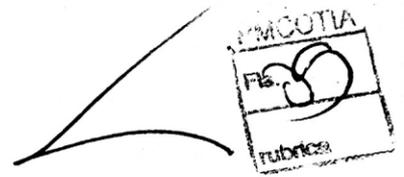
- 1.1. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SMVA, em Conformidade com a Lei nº 1771 de 27 de junho de 2013, convoca a Sociedade Civil: Entidades Ambientalistas, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, Entidades ou Associações de Profissionais e Empresariais, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária - CMAA, biênio 2021/2023.
- 1.2. Poderá participar do processo a entidade legalmente constituída, sediada no município de Cotia, que esteja em funcionamento ininterruptamente no último ano imediatamente anterior a data marcada para realização das inscrições, preencher a protocolar a ficha de inscrição na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, apresentando os documentos de comprovação da entidade.
- 1.3. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deve conhecer o edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.
- 1.4. É vedada a inscrição fora do prazo previsto neste edital.
- 1.5. As entidades são as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.
- 1.6. Os indicados devem preferencialmente atuar na área ambiental e/ou agrícola ou possuírem vínculos com a mesma.
- 1.7. Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos.
- 1.8. O Desempenho das funções de membro do conselho não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
- 1.9. A fim de garantir maior acessibilidade e diversidade, não poderão integrar o conselho membros de outros conselhos municipais.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Cada representação deverá contar com um membro titular e um suplente:

I. 9 (nove) representantes do Poder Público, sendo:

- a) um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;



- e) um representante da Secretaria de Turismo;
- f) um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer;
- g) um representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- h) um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- i) um representante do Poder Legislativo.

II. 9 (nove) representantes da sociedade civil ou instituições não governamentais sendo:

- a) um representante da Associação de Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC;
- b) um representante Sindical Rural;
- c) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- d) um representante do Conselho das Associações Amigos de Bairro de Cotia;
- e) um representante do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP de Cotia;
- f) um representante da concessionária do serviço público de saneamento;
- g) um representante de entidade ambiental (ONG), cadastrada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, reconhecida pelo órgão ambiental municipal;
- h) um representante de associação ou cooperativa de produtores rurais e
- i) um representante de associações sociais sem fins lucrativos e com interesses ambientais.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

- 3.1. Os titulares dos órgãos executivos municipais citados no artigo anterior, serão nomeados pelos respectivos Secretários.
- 3.2. O titular do órgão legislativo será nomeado pelo presidente da Câmara Municipal.
- 3.3. Os titulares representantes da sociedade civil, citadas no artigo anterior, deverão ser nomeados pelo dirigente máximo ou chefia imediata da entidade.
- 3.4. Quando se tratar de Entidade Ambiental (ONG) ou Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a indicação deve ser feita pelo dirigente máximo ou chefia direta, e os indicados concorrerão às vagas existentes, em Assembleia Especialmente convocada para tal finalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até **30 dias corridos**, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:

Fls. 
Pública

I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente - SMVA, situada à Rua Jorge Caixe, 306, Portão, Cotia/SP, no prédio da CESEP.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Ficha de cadastro, anexo I
- II. Cópia autenticada do Estatuto da Organização;
- III. Cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
- IV. CNPJ atualizado;
- V. Cópia do RG e do CPF dos representantes, titular e suplente da organização para a Assembleia;
- VI. Para as entidades ambientais, apresentar relatório de atividades dos últimos 2(dois) anos que demonstre a atuação no município de Cotia.

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1. A relação dos habilitados será afixada na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SMVA, no site oficial da Prefeitura do Município de Cotia e Diário Oficial.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

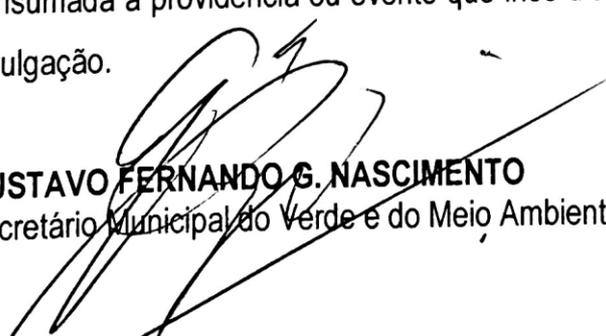
6.1. As Assembleias Deliberativas ocorrerão na Sala de reuniões do CESEP, ou em outro local, previamente divulgado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação de pessoas jurídicas nas Assembleias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade.

7.2. As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão desqualificadas e terão indeferimento de sua representação.

7.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.


GUSTAVO FERNANDO G. NASCIMENTO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



ANEXO II - FICHA DE CADASTRO DOS REPRESENTANTES

Para o Biênio 2021 / 2023

ÓRGÃO PÚBLICO ÓRGÃO DE CLASSE ONG / SOCIEDADE CIVIL OUTRO

Denominação	
Endereço	
Bairro	Cidade

CONSELHEIRO TITULAR

Nome				Sexo	Data Nascimento
RG	Data da Expedição	CPF	Telefone Comercial	Ramal	Celular
Endereço				Cidade	
Bairro				Cidade	
E-mail					

CONSELHEIRO SUPLENTE

Nome				Sexo	Data Nascimento
RG	Data da Expedição	CPF	Telefone Comercial	Ramal	Celular
Endereço				Cidade	
Bairro				Cidade	
E-mail					

Obs.: Todos os campos são obrigatórios

_____/_____/_____
Data

Nome do Responsável pela Indicação

Assinatura